



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017 Vigência: 31/03/2017 à 30/09/2017 Valor: R\$ 98.359,08  
Instrumento de parceria: Termo de Colaboração N° 6258/2017  
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso  
Nome da Organização: Instituto Pró+Vida São Sebastião CPNJ: 49.263.528/0003-04  
Descrição do objeto da parceria: Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência  
Valor Total da Parceria: R\$ 98.359,08

Valores Liberados 2017	
Mês do Repasse	Valor
set/17	R\$ 16.393,18

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Cibele Esteves Gonzalez	Professora de Dança	R\$ 562,72
Creusa Fernandes de Barros	Monitora de Pintura	R\$ 874,53
Janete do Carmo C. Ferreir (13º Salário)	Professora de Educação Física	R\$ 779,30
Janete do Carmo C. Ferreira (Mensal)	Professora de Educação Física	R\$ 1.671,98
José Luiz Pinhal (13º Salário)	Educador Musical	R\$ 763,53
José Luiz Pinhal (Mensal)	Educador Musical	R\$ 1.639,10
Maria Bernardete Barbosa de Camargo	Assistente Social	R\$ 2.983,59
Maria Luiza de Almeida Oliveira	Monitor Artesão	R\$ 980,79
Matheus Leal Briani	Professor de Tay Chi Chuan	R\$ 242,76
Tereza Constantino Monteiro	Monitor Artesão	R\$ 292,65
Vitória de Jesus Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.353,66
Viviane Dias Vieira de Oliveira	Coordenadora	R\$ 1.027,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/10/2017
Data que foi apresentada:	18/10/2017
Prazo para análise	20/10/2017
Resultado conclusivo:	Regular

Leonardo de Macedo

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Cefina do C. Campo Bassi

Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular** - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.